



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0002760-73.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-** .
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br , neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base no TACCT 2025/2027 da categoria e efeitos financeiros a partir de 1º/05/2025:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 8%, passando para R\$ 2.890,80 (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) para a categoria Oficial Polivalente e para R\$ 3.097,60 (três mil noventa e sete reais e sessenta centavos) para a categoria Encarregado;
- a.2) Auxílio Alimentação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o custeio pelo empregado permaneceu de R\$ 1,00;
- a.3) Plano de Saúde: valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- a.4) Seguro de Vida: valor R\$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos);
- a.5) Café da manhã/tarde: o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), correspondente a R\$ 7,00 x 22 dias;

b) Uniformes, Equipamentos/Manutenção e Ferramentas: reajuste a partir de 1º/05/2025 com a aplicação do percentual de 5,529730%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de mai/2024 a abr/2025, conforme §6º da Cláusula Sétima do contrato;

c) Diárias: reajuste a partir de 1º/05/2025 com a aplicação do percentual de 5,529730%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de mai/2024 a abr/2025, conforme §10 da Cláusula Quinta

do contrato;

d) Vale transporte: valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) a partir de 1º/05/2025;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de **01/05/2025**, é de **R\$ 73.298,57** (setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que R\$ 66.146,94 (sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 7.151,63 (sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (de 1º/mai/2025)							
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Oficial Polivalente	R\$ 8.256,45	R\$ 886,03	R\$ 9.142,48	7	R\$ 57.795,15	R\$ 6.202,21	R\$ 63.997,36
Encarregado	R\$ 8.351,79	R\$ 949,42	R\$ 9.301,21	1	R\$ 8.351,79	R\$ 949,42	R\$ 9.301,21
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				8	R\$ 66.146,94	R\$ 7.151,63	R\$ 73.298,57

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.355.355,27** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2023 a 2024	LIQUIDADO NO SIAFI	R\$ 1.420.670,42
jan a abr/2025	Liquidado no SIAFI (NE 176)	R\$ 264.744,76
	Liquidado no SIAFI (NE 177) - Ajudas de Custo	R\$ 20.049,60
REPACTUAÇÃO		
mai a dez/2025	R\$ 73.298,57 x 8 meses	R\$ 586.388,56
ajudas de custo	R\$ 264,48 x 100 diárias	R\$ 26.448,00
TOTAL 2025		R\$ 897.630,92
01 a 15/jan/2026	R\$ 73.298,57 / 31 x 15 dias	R\$ 35.467,05
ajudas de custo	R\$ 264,48 x 6 diárias	R\$ 1.586,88
TOTAL 2026		R\$ 37.053,93
TOTAL GERAL		R\$ 2.355.355,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0002760-73.2025.6.08.8000	Licitação:	51/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		

CNPJ.....: 00.482.840/0001-38			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	7/12/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	CCT 2025/2027	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000255/2025	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Manutenção Predial		Posto	7
Total Geral		7	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial	
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial Polivalente	
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h	
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno	
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.890,80	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/mai/2025	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.890,80
B			
Total da Remuneração			R\$ 2.890,80
Nota:	<i>Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.</i>		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 578,16
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,91
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,78
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 72,27
F	FGTS	8,00%	R\$ 231,26
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,34
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 96,26
Total		37,13%	R\$ 1.073,34

Nota 1:	<i>Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i>		
Nota 2:	<i>RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.</i>		
MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 240,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 80,36
Subtotal		11,11%	R\$ 321,16
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 119,39
Total		15,24%	R\$ 440,55
Nota 1:	<i>Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).</i>		
Nota 2:	<i>O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</i>		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,87
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 115,63
Total		4,45%	R\$ 128,64
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	<i>Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.</i>		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 240,80
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 47,99
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 23,70
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,87
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,37%	R\$ 10,70
Subtotal		11,23%	R\$ 324,64

G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,17%	R\$ 120,55	
Total		15,40%	R\$ 445,19	
Nota:	<i>As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.</i>			
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	15,40%	R\$ 445,19	
Total		15,40%	R\$ 445,19	
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	
		Valor da Passagem	R\$ 4,90	
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.890,80	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		-R\$ 173,45	R\$ 42,15	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia		R\$ 1.100,00
		Dias Trabalhados/Mês		1
		Valor Total Bruto		R\$ 1.100,00
		Valor do Desconto (R\$) ou		% de Desconto
				R\$ 1,00
			-R\$ 1,00	
		-R\$ 1,00	R\$ 1.099,00	
C	Auxilio Alimentação nas Férias	Valor do Auxílio/Dia		R\$ 1.100,00
		Quantidade de Tiquetes		1
		Valor Total Divido por 12 (meses)		R\$ 91,58
		Valor do Desconto (R\$) ou		% de Desconto
				R\$ 1,00
			-R\$ 0,03	
		-R\$ 0,03	R\$ 91,55	
D	Seguro de Vida	Valor do Seguro		R\$ 11,32
				R\$ 11,32
E	Café da manhã/ tarde - Cláusula Décima da CCT (R\$ 7,00 x 22 dias)			
F	Auxílio Saúde - Cláusula Oitava da CCT			R\$ 115,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.513,02	
Nota:	<i>Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.</i>			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 56,54	
B	Ferramentas (conforme Termo de Referência)		R\$ 100,52	
Total			R\$ 157,06	

Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 6.648,60
	Custos Indiretos		8,000000%	R\$ 531,89
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 7.180,49
	Lucro		11,612223%	R\$ 833,81
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 8.014,30
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 551,29
		PIS	1,31%	R\$ 119,77
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 457,12
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
	Total dos Tributos		12,34%	R\$ 1.128,18
Total			31,95%	R\$ 2.493,88
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 2.890,80
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 1.073,34
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 440,55
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 128,64
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 445,19
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.513,02
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 157,06
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 6.648,60
H	Módulo 8	Custos Indiretos		R\$ 531,89
		Lucro		R\$ 833,81
		Tributos		R\$ 1.128,18
		Total		R\$ 2.493,88
Valor Total por Empregado				R\$ 9.142,48
Valor Total Mensal a Contratar				R\$ 63.997,36
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 240,80	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 89,33	
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 330,13	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 240,80	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 89,33	

Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 330,13
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 80,36
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 29,78
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 110,14
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 115,63
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 115,63
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 886,03
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 6.202,21
Processo:	0002760-73.2025.6.08.8000	Licitação:	51/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		7/12/2022
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		CCT 2025/2027
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000255/2025
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Manutenção Predial	Posto	1
	Total Geral		1
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 3.097,60
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/mai/2025
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 3.097,60
B			
Total da Remuneração			R\$ 3.097,60

Nota:	<i>Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.</i>		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 619,52
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 46,46
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 30,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,20
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 247,81
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,59
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 103,15
Total		37,13%	R\$ 1.150,15
Nota 1:	<i>Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i>		
Nota 2:	<i>RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.</i>		
MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 258,03
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 86,11
Subtotal		11,11%	R\$ 344,14
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 127,93
Total		15,24%	R\$ 472,07
Nota 1:	<i>Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).</i>		
Nota 2:	<i>O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</i>		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 13,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,93
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 123,90
Total		4,45%	R\$ 137,84
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 258,03
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 51,42
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 25,40
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,62
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,93
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,37%	R\$ 11,46
Subtotal		11,23%	R\$ 347,86
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,17%	R\$ 129,17
Total		15,40%	R\$ 477,03
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	15,40%	R\$ 477,03
Total		15,40%	R\$ 477,03
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSALS E DIÁRIOS			
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 3.097,60
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
			-R\$ 185,86
	Desconto do Empregado		
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 1.100,00
		Dias Trabalhados/Mês	1
		Valor Total Bruto	R\$ 1.100,00
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
		R\$ 1,00	
			-R\$ 1,00
	Desconto do Empregado		
C	Auxilio Alimentação nas Férias	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 1.100,00
		Quantidade de Tiquetes	1
		Valor Total Divido por 12 (meses)	R\$ 91,58
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
		R\$ 1,00	
			-R\$ 0,03
	Desconto do Empregado		
D	Seguro de Vida	Valor do Seguro (limite R\$ 9,73)	R\$ 11,32
E	Café da manhã/ tarde - Cláusula Décima da CCT (R\$ 7,00 x 22 dias)		R\$ 154,00

F	Auxílio Saúde - Cláusula Oitava da CCT		R\$ 115,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.500,61
Nota:	<i>Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.</i>		
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS			
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 67,86
Total			R\$ 67,86
Nota:	<i>Valores mensais por empregado.</i>		
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 6.903,16
	Custos Indiretos	8,000000%	R\$ 552,25
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 7.455,41
	Lucro	9,362695%	R\$ 698,03
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 8.153,44
	Tributos		
D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 560,86
	PIS	1,31%	R\$ 121,85
D.2 - Tributos Estaduais			
D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 465,06
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	12,34%	R\$ 1.147,77
Total			R\$ 2.398,05
Nota 1:	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</i>		
Nota 2:	<i>O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</i>		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.097,60
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 1.150,15
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 472,07
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 137,84
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 477,03
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.500,61
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 67,86
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 6.903,16
	Custos Indiretos		R\$ 552,25

H	Módulo 8	Lucro	R\$ 698,03
		Tributos	R\$ 1.147,77
		Total	R\$ 2.398,05
Valor Total por Empregado			R\$ 9.301,21
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 9.301,21
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 258,03
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 95,72
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 353,75
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 258,03
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 95,72
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 353,75
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 86,11
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 31,91
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 118,02
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 123,90
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 123,90
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 949,42
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 949,42



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 18/07/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418199** e o código CRC **CA62907B**.